



MONTEMOR | O | NOVO câmara municipal

## AVISO

### MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 92º, 93º, 94º e 153º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), publicada em anexo à Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, autorizo a mobilidade interna, na modalidade de intercarreiras, pelo período fixado no n.º 1 do artigo 97.º da LGTFP, de Gabriel António Barrenho de Oliveira, detentor de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pertencente à Carreira e Categoria de Assistente Técnico, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, com efeitos a 01 de fevereiro de 2020 pelo período máximo de 18 meses, passando a auferir pela 3.ª posição, nível 19 da tabela remuneratória única, correspondente a 1 407,45 €.

Montemor-o-Novo, 13 de fevereiro de 2020

A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo,

---

(Hortênsia dos Anjos Chegado Menino)